



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 04 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 668, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 25 e 27, da quadra 05, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 25 e 27, da quadra 05, com área de 600,00m², cada lote, situados na Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, no Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de setembro de 2018, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA-TO/T-1 007170-8, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20180163845, em 11.09.18.

Art. 2º Após a confecção das escrituras os lotes 25-A e 27-A, serão remembrados ao lote 12, da mesma quadra.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de abril de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO